



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS,  
PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS



### **EDITAL Nº 01/2024 – DDIPI/CCM/UFPB**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS PARA OS PERÍODOS LETIVOS 2023.2/2024.1 DOS CURSOS PRESENCIAIS**

O DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (DDIPI/CCM/UFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para seleção do corpo discente habilitado a compor o quadro de Monitores dos componentes curriculares vinculados ao "Projeto de Ensino do Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias" sob a responsabilidade deste Departamento, selecionados e regidos pelo Edital nº 29/2023 PRG – CPPA, para os períodos letivos 2023.2/2024.1.

#### **1 - QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E DETALHES DO PROCESSO SELETIVO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR**

<b>1.1 - DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR INTEGRANTE DO PROJETO DE ENSINO O</b>	
<b>Nome do Componente Curricular</b>	<b>ABORDAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA DAS DOENÇAS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E TÓRAX</b>
<b>Código Institucional Principal do Componente Curricular</b>	<b>DIPI00001</b>
<b>Módulo do Componente Curricular</b>	<b>MIV27 - DOENÇAS PREVALENTES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E TÓRAX</b>
<b>Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista</b>	<b>1 (Uma)</b>
<b>Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)</b>	<b>3 (Três)</b>
<b>Período de Inscrição na plataforma SIGAA/UFPB</b>	<b>Até às 23h59 do dia 26/02/2024</b>
<b>Data/Horário/Local de Realização do Exame de Seleção (N1)</b>	<b>27 de fevereiro de 2024 (terça-feira) Às 17h00 Sala P2 (2º Andar)</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Asma; DPOC; Pneumonia; Derrame Pleural; Tuberculose; Câncer de Pulmão; IrpA; Gasometria; RX e Espirometria.</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS,  
PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS



### 1.2 - DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR INTEGRANTE DO PROJETO DE ENSINO O

Nome do Componente Curricular	DOENÇAS DO SISTEMA TEGUMENTAR
Código Institucional Principal do Componente Curricular	DIPI00002
Módulo do Componente Curricular	MIV30 - DOENÇAS PREVALENTES DO SISTEMA TEGUMENTAR
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista	2 (Duas)
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)	4 (Quatro)
Período de Inscrição na plataforma SIGAA/UFPB	Até às 23h59 do dia 27/02/2024
Data/Horário/Local de Realização do Exame de Seleção (N1)	28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira) Às 11h00 Sala CCM Geral 1 (2º Andar)

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

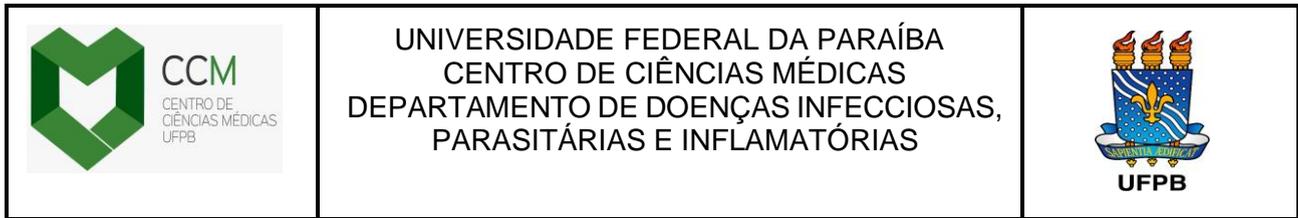
Anatomia e lesões elementares da pele; Hanseníse; Psoríase; Carcinoma Basocelular; Carcinoma Espinocelular e Melanoma.

### 1.3 - DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR INTEGRANTE DO PROJETO DE ENSINO O

Nome do Componente Curricular	DOENÇAS INFECTOPARASITÁRIAS
Código Institucional Principal do Componente Curricular	DIPI00003
Módulo do Componente Curricular	MIV36 - DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Bolsista	1 (Uma)
Quantidade de Vagas para Monitor(a) Voluntário(a)	3 (Três)
Período de Inscrição na plataforma SIGAA/UFPB	Até às 23h59 do dia 25/02/2024
Data/Horário/Local de Realização do Exame de Seleção (N1)	26 de fevereiro de 2024 (segunda-feira) 18h às 19h Sala GERAL 2 (2º Andar)

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

1. HIV; 2. Mononucleose Infecciosa; 3. Varicela e Herpes Zoster; 4. Dengue; 5. Síndromes Gripais; 6. Profilaxia de Raiva e Tétano; 7. Leptospirose; 8. Meningites Bacterianas; 9. Estafilococcia e Estreptococcia; 10. Calazar.



## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** - O Programa de Monitoria para o Ensino Presencial, Remoto e/ou Híbrido tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelo corpo docente da UFPB.

**2.2** - As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Presencial, Remoto e/ou Híbrido, sob a orientação dos docentes que ministram o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 29/2023 PRG - CPPA; e no presente edital, conforme detalhamento constante no item 1 deste edital.

**2.3** - Cada monitor (bolsista ou voluntário) desempenhará suas atribuições sob a orientação de um ou mais docente(s) orientadores e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes regularmente matriculado no componente curricular diretamente vinculado ao Projeto de Ensino, bem como no suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas presenciais; remotas e/ou híbridas, conforme os objetivos traçados em cada Projeto de Ensino do Programa de Monitoria listado no item 1 deste Edital.

**2.4** - A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 29/2023 PRG - CPPA.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** - São requisitos para o discente da UFPB se candidatar a uma das vagas objetos dos Projetos de Ensino constante neste edital:

**3.1.1** - Que já tenha integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

**3.1.2** - Que tenha disponibilidade de 12h (doze horas) semanais para as atividades de monitoria.

**3.1.3** - Não ter reprovação na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito;

**3.1.4** - Os discentes interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, via SIGAA, conforme prazo estabelecido no item 2 deste Edital, no projeto correspondente ao componente curricular de seu interesse, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

**3.1.5** - Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido em mais de 1 (um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 1 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário), cabendo ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria em tela) o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no item 2 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS,  
PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS



#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Os monitores serão selecionados pelos professores orientadores do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

4.1.1 - A critério da Banca Examinadora, a prova de seleção poderá ser uma entrevista e/ou uma avaliação escrita e/ou prática, conforme disposição contida no § 4º do Art. 5º da Resolução Nº 02/1996 do CONSEPE/UFPB que apresenta a seguinte redação "Fica a critério do Departamento ao qual se vincula a disciplina objeto da seleção a escolha do(s) tipo(s) de prova(s) de seleção a que deve se submeter o candidato"

4.1.2 - Os candidatos inscritos para cada componente curricular serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = 3N1 + 2N2 + C$$

6

4.1.3 - A prova de seleção consistirá em avaliação realizada por cada professor orientador (N1), na data especificada no item 2 deste Edital, que terá peso 3, em consonância a disposição constante na Resolução nº 02/96 do CONSEPE/UFPB e ao especificado no item 7.2.5 do Edital nº 29/2023 PRG – CPPA.

4.1.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota **N1** inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

4.1.5 - Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.

4.1.6 - É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA/UFPB. Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

4.1.7 - Caso o número de monitores aprovados seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, até o prazo de 25% do total do semestre letivo em curso. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.

#### 5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE MONITOR(A)

5.1 - O(A) Monitor Bolsista selecionado(a) terá os seguintes direitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS,  
PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS



**5.1.1** - Receber a respectiva bolsa mensal de monitoria, conforme valor fixado no item 7.9.2 do Edital nº 29/2023 PRG - CPPA, que apresenta a seguinte redação: **“O/A monitor/a bolsista fará jus, no máximo, a 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a serem pagas nos períodos letivos (2023.2/2024.1 dos cursos presenciais e 2024.1/2024.2 dos cursos a distância), mediante comprovação de frequência do/a bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria”.**

**5.1.2** - O discente monitor, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, desde que tenha comprovada a frequência mínima de 75% nas atividades desenvolvidas como monitor no transcorrer dos períodos letivos (2023.2/2024.1) e que submeta seu Relatório Final em tempo hábil na plataforma SIGAA/UFPB.

**5.2** - O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria terá as seguintes obrigações:

**5.2.1** - Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, seja no formato presencial, remoto e/ou híbrido, com assiduidade e proatividade; e de acordo com as normas de biossegurança em vigor.;

**5.2.2** - Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades no formato presencial, remoto e/ou híbrido;

**5.2.3** - Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

**5.2.4** - Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

**5.2.5** - Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

**5.2.6** - Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

**5.2.7** - Conhecer e seguir rigorosamente as disposições contidas no Projeto de Ensino ao qual foi vinculado

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Face a problema de natureza técnica na plataforma SIGAA/UFPB, que impossibilita a vinculação simultânea de dois ou mais componentes curriculares (mesmo que equivalentes) à seleção objeto deste Edital, e tomando-se como forma de resolutividade provisória, para o problema em questão, as orientações advindas da CPPA/PRG; quando for possível o/a coordenador(a) do respectivo projeto de ensino cadastrará na plataforma SIGAA/UFPB um processo seletivo para cada código institucional do componente curricular atrelado ao projeto de ensino respectivo, tendo a liberdade de remanejar, **caso julgue pertinente**, à vaga de monitor bolsista(s) entre os processos seletivos sob sua responsabilidade.

**6.2** - Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail do Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias/CCM/UFPB ([ddipi.ufpb@gmail.com](mailto:ddipi.ufpb@gmail.com)).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
DEPARTAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS,  
PARASITÁRIAS E INFLAMATÓRIAS



**6.3** - Na hipótese da existência de conflitos informacionais entre este Edital e o Edital nº 29/2023 PRG - CPPA, a seleção em tela se norteará pelo teor constante no Edital nº 29/2023 PRG – CPPA.

**6.4** - Os casos omissos serão resolvidos pelos professores orientadores/coordenadores de cada projeto de ensino e/ou pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

**GEORGIA FREIRE PAIVA WINKELER**

(SIAPE 2296394)

Chefe Departamental

**ESTHER BASTOS PALITOT**

(SIAPE 3145833)

Coordenadora do Projeto de Ensino do Departamento de Doenças Infecciosas, Parasitárias e Inflamatórias